



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
GABINETE DO PREFEITO

www.sumidouro.rj.gov.br

Portaria n.º. 120/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o constante do processo administrativo n.º. 1008/2014, de 24 de março de 2014, e ainda,

- Considerando o disposto no artigo 25 da Lei Municipal n.º 332/94, ou seja, que define a Readaptação como as **atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido o servidor em sua capacidade física ou mental**, verificada em inspeção médica;
- Considerando que a **readaptação será efetivada no mesmo cargo ocupado antes do evento que produziu a limitação física ou mental**;
- Considerando que exercer cargo e/ou funções diversas do qual originalmente aprovado em concurso público pode configurar "**desvio de função**";
- Considerando os laudos médicos que apontam a necessidade de continuidade da readaptação da servidora;

RESOLVE:

Readaptar o Servidor JOSE ELI ARAUJO DA SILVA – PEDREIRO – MATRÍCULA 95.05.1146, de acordo com Parecer Técnico da Comissão de Perícias da Secretaria Municipal de Saúde a exercer atribuições do mesmo Cargo ocupado antes do evento que produziu a limitação física ou mental na forma e conforme datas abaixo:

- Início 26/08/2016 - Término 25/08/2017;

ATRIBUIÇÕES POSSÍVEIS DENTRO DO CARGO DE ORIGEM:

- Orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução dos trabalhos de alvenaria;
- Manter-se em dia quanto as medidas de segurança para a execução dos trabalhos, utilizar adequadamente o equipamento protetor e usar as roupas que lhe forem determinadas pelos supervisores e chefes imediatos, a fim de garantir a própria proteção e a daqueles com quem trabalha;
- Requisitar o material necessário à execução das atribuições típicas da classe;

O Servidor Público deverá apresentar-se para nova avaliação pericial, conforme determinação constante do processo administrativo ora citado, antes do vencimento do prazo aqui estabelecido, sob pena de retorno imediato às suas atividades normais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 08 de março de 2017.

Eliésio Peres da Silva
- Prefeito Municipal -

Publicado em 10 / 03 / 2017

Jornal O POPULAR

Páginas 04